

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO
(Art. 10º II da Instrução Normativa nº 112/2015 TCE)
FUNDO PARANÁ

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2015, apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná. A Unidade Gestora do Fundo – UGF/SETI desempenha o papel de Gestora do Fundo Paraná, atendendo ao disposto na Resolução nº 037/03/SETI.

As políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná são coordenadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, órgão da Administração Direta do Governo. Compõem essa estrutura:

- I. A Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF**, responsável pela aplicação e operacionalização dos recursos destinados a programas e projetos estratégicos do governo;
- II. A Fundação Araucária**, entidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e formação de recursos humanos do Estado;
- III. O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar**, cuja missão é contribuir com soluções inovadoras para o progresso técnico das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida da população;
- IV. O conjunto das Instituições de Ensino Superior**, com sete (07) Universidades Estaduais localizadas no interior do Estado do Paraná.

2. POLÍTICAS E DIRETRIZES

Todas as ações relacionadas às atividades e recursos do Fundo Paraná são efetivadas em estrita observância da legislação pertinente, desde o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a Legislação Específica atinente ao Fundo.

Nesta toada cita-se o art. 205 da Constituição Estadual que dispõe: “o Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei.”

O órgão a que se refere a Constituição Estadual é o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT – Paraná), constituído nos moldes exigidos pela Constituição e presidido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

O Fundo Paraná foi criado pela **Lei nº 12.020/98**, e alterada pela **Lei nº 15.123/06**, para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, através do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

Em 30 de setembro de 2015, o Governo do Paraná criou a Lei Estadual nº 18.573/2015 que instituiu o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, e em seu Art. 57, estabeleceu que sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 12.020/1998, a distribuição dos recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b” do mesmo dispositivo poderá ser alterada por ato do Poder Executivo até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual.

Assim, em 16 de dezembro de 2015, a referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3060/2015 que dispõe em seu Art. 1º - A distribuição de recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998, passa a obedecer aos seguintes percentuais:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – 1,5% (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998 não foram alterados, a saber:

Art. 4º: Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.

Art. 5º, I, II, III: A aplicação dos recursos constituídos do Fundo:



GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Secretaria.

A SETI, órgão da Administração Direta do Governo, tem como principal atribuição coordenar as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, e conta com a seguinte estrutura:

A Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, responsável pela aplicação e operacionalização dos recursos destinados a programas e projetos estratégicos do governo;

A Fundação Araucária, entidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e formação de recursos humanos do Estado;

O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, cuja missão é contribuir com soluções inovadoras para o progresso técnico das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida da população;

O Simepar que tem por finalidade prover a sociedade de informações de natureza meteorológica, hidrológica e ambiental, bem como conceder, desenvolver e executar projetos de pesquisa científica e tecnológica, formação e capacitação profissional;

O conjunto das Instituições de Ensino Superior, com sete (07) Universidades Estaduais localizadas no Estado do Paraná.

INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2015

Em 2015, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXI Reunião Ordinária, realizada em 11/06/2015, quais sejam:

ÁREAS PRIORITÁRIAS 2015



Em 2015, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$184.509.090,00, a este valor seriam acrescidos R\$5.546.120,00 referentes aos 3% da Gestão Administrativa da UGF e R\$160.340,00 referentes aos Encargos Especiais, totalizando R\$190.215.550,00. Entretanto, o valor do orçamento programado resultou em R\$24.751.102,00, após o ajuste orçamentário no valor de (R\$145.756.023,00), sendo: (R\$82.500.337,00) referente ao cancelamento de 0,5% da receita tributária estadual, conforme disposto no Art.57 da Lei Estadual nº

18.573/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3060/2015, Art. 1º e, (R\$63.255.686,00) referente ao Orçamento Contingenciado pela SEFA/COP. Inclui-se neste montante, os recursos movimentados por meio Transferência Orçamentária para apoio ao Programa Paraná Inovador, (R\$19.708.425,00).

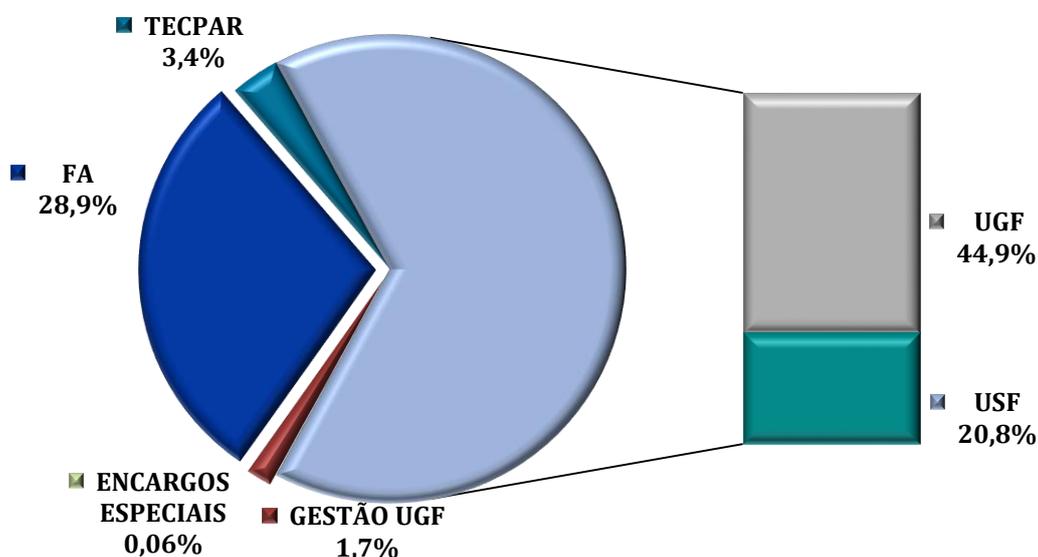
O montante de R\$24.751.102,00 somados as Transferências Orçamentárias realizadas no período, R\$19.708.425,00, resultaram R\$44.459.527,00 que foram aplicados neste Programa da SETI, que é constituído pelos Programas e Projetos Estratégicos da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF e pelo Programa Universidade sem Fronteiras, e com base neste orçamentário a SETI/UGF adotou a sistemática de contratação de projetos, definidos em Editais disponibilizados no sítio da SETI/Fundo Paraná.

Tabela 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná - 2015.

FUNDO PARANÁ 2015	Orçamento Inicial	Orçamento Programado
Previsão Orçamentária do Fundo Paraná	184.509.090	
<i>3% Gestão Administrativa da UGF</i>	5.546.120	
<i>Encargos Especiais</i>	160.340	
Orçamento Inicial (1%)	190.215.550	
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(82.500.337)	
<i>Transferências Orçamentárias</i>	(19.708.425)	
Total Orçamentário (0,5%)	88.006.788	
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(63.255.686)	
Disponibilidade Orçamentária (0,5%)	24.751.102	44.459.527
3% Gestão Administrativa da UGF	5.546.120	773.800
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(2.048.634)	
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(2.723.686)	
Encargos Especiais	160.340	
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(59.260)	26.200
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(74.880)	
Projetos Estratégicos - UGF (até 50%)	63.266.067	
<i>Programa Universidade sem Fronteiras – USF (Lei Estadual nº16.643/10)</i>	9.280.053	
<i>Transferências Orçamentárias</i>	19.988.737	29.268.790
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(30.342.009)	
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(32.643.746)	
Fundação Araucária (até 30%)	55.352.727	
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(30.030.260)	12.890.737
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(12.431.730)	
Tecpar (até 20%)	36.901.818	
<i>Lei Estadual nº18.573/15</i>	(20.020.174)	1.500.000*
<i>Orçamento Contingenciado- SEFA/COP</i>	(15.381.644)	

*Repasse oficializado pelo Decreto 1671 de 19/06/2015, mas cancelado pela SEFA/COP (sem execução)

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2015
Base: R\$44.459.527



Em 2015, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

A Tabela 2 apresenta os valores executados do Fundo Paraná, até 31 de dezembro de 2015, em conformidade com o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

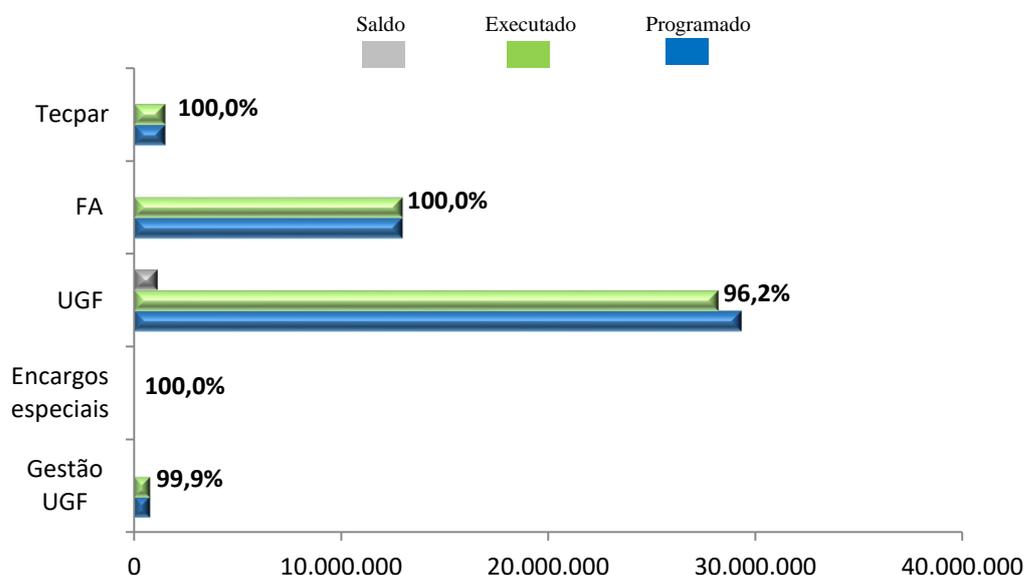
Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados até 31/12/2015.
Base: R\$43.354.881

Unidade Fomento	Programado	Executado	Saldo*	Execução
<i>Gestão Administrativa - UGF</i>	773.800	773.263	537	99,9%
<i>Encargos especiais</i>	26.200	26.200	0	100%
<i>UGF</i>	29.268.790	28.164.681	1.104.109	96,2%
<i>Fundação Araucária - FA</i>	12.890.737	12.890.737	0	100%
<i>Tecpar</i>	1.500.000*	1.500.000	0	100%
TOTAL	44.459.527	43.354.881	1.104.646	97,5%

*Repasse oficializado pelo Decreto 1671 de 19/06/2015, mas cancelado pela SEFA/COP (sem execução)

Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados até 31/12/2015.
R\$43.354.881

Em R\$Mil



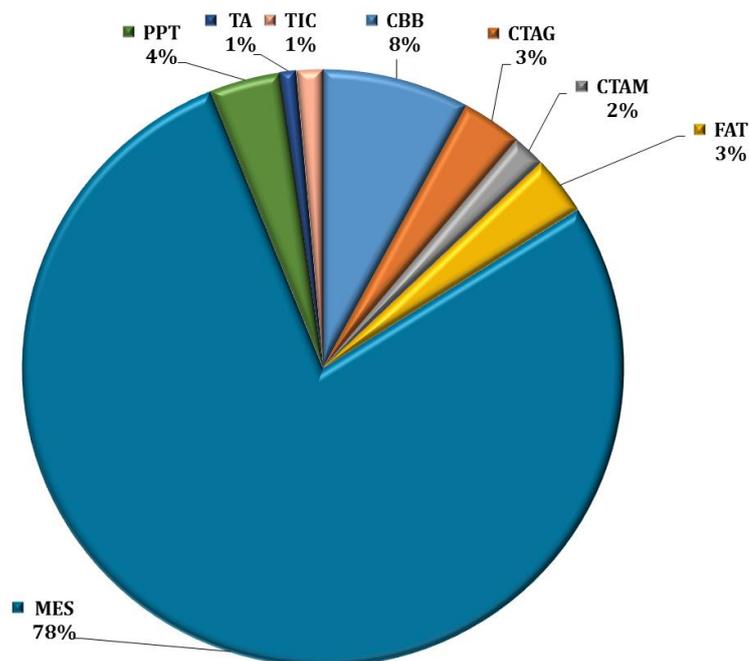
No exercício de 2015, os recursos do Fundo Paraná foram aplicados, no Programa Paraná Inovador da SETI/UGF, segundo:

A) Instituições Tomadoras:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Fundo Paraná por Instituição Tomadora - 2015.
Base: R\$28.164.681

<i>Instituição</i>	<i>Executado 2015</i>	<i>%</i>
<i>CPRA</i>	<i>106.555</i>	<i>0,4%</i>
<i>FINEP/FA</i>	<i>500.000</i>	<i>1,8%</i>
<i>IAPAR</i>	<i>2.225.073</i>	<i>7,9%</i>
<i>PM LARANJEIRAS DO SUL</i>	<i>350.000</i>	<i>1,2%</i>
<i>PM PATO BRANCO</i>	<i>374.367</i>	<i>1,3%</i>
<i>PM PITANGA</i>	<i>350.000</i>	<i>1,2%</i>
<i>RTV EDUCATIVA</i>	<i>400.000</i>	<i>1,4%</i>
<i>SETI</i>	<i>300.653</i>	<i>1,1%</i>
<i>SIMEPAR</i>	<i>500.000</i>	<i>1,8%</i>
<i>TECPAR</i>	<i>40.320</i>	<i>0,1%</i>
<i>UEL</i>	<i>981.351</i>	<i>3,5%</i>
<i>UEM</i>	<i>2.687.916</i>	<i>9,5%</i>
<i>UENP</i>	<i>747.479</i>	<i>2,7%</i>
<i>UEPG</i>	<i>5.435.934</i>	<i>19,3%</i>
<i>UNESPAR</i>	<i>574.684</i>	<i>2,0%</i>
<i>UNICENTRO</i>	<i>2.260.247</i>	<i>8,0%</i>
<i>UNIOESTE</i>	<i>1.050.049</i>	<i>3,7%</i>
<i>USF</i>	<i>9.280.053</i>	<i>32,9%</i>

Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Fundo Paraná por Área Prioritária - 2015.
Base: R\$28.164.681



Em 2015, das treze (13) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, cinco (05) não foram contempladas: Mobilidade, Petróleo e Gás, Metalmeccânica, Indústria Alimentar e Energias Renováveis, em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas por este Conselho e pela falta de disponibilidade orçamentária/financeira para novos projetos.

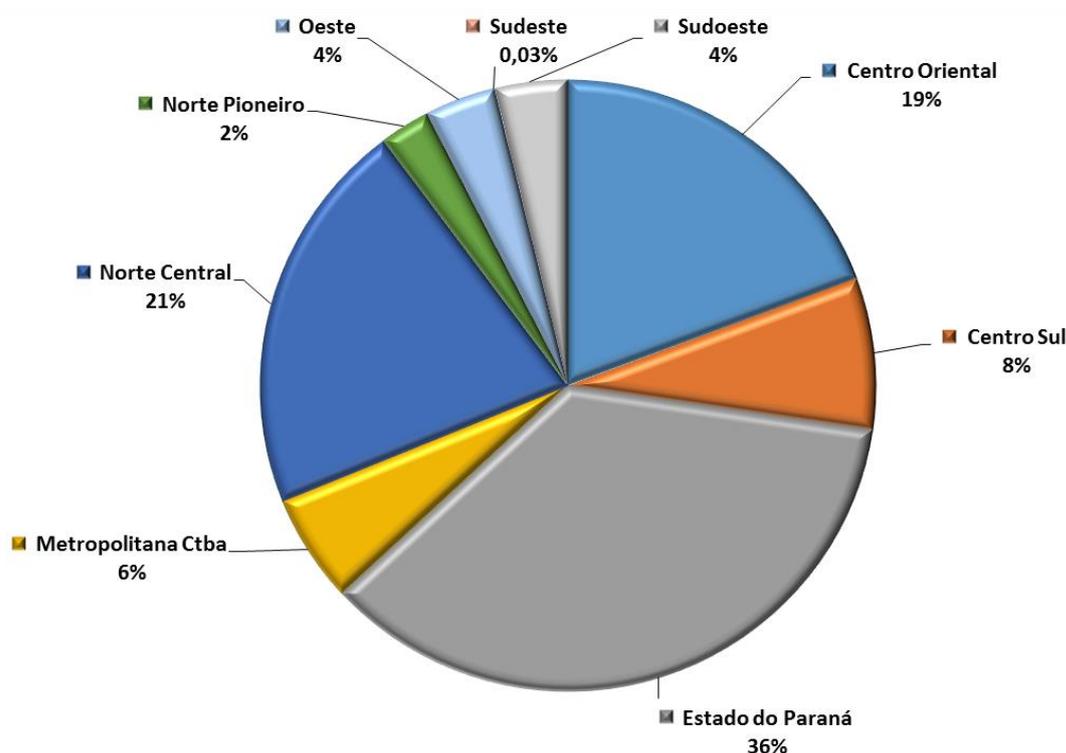
C) Distribuição por Região:

Tabela 5. Distribuição dos Recursos do Fundo Paraná por Região - 2015.

Região	Executado 2015	%
<i>Centro Oriental</i>	5.435.934	19,3
<i>Centro Sul</i>	2.260.247	8,0
<i>Estado do Paraná</i>	10.080.706	35,8
<i>Metropolitana Ctba</i>	1.612.307	5,7
<i>Norte Central</i>	5.894.340	20,9
<i>Norte Pioneiro</i>	747.479	2,7
<i>Oeste</i>	1.050.049	3,7
<i>Sudeste</i>	9.252	0,03
<i>Sudoeste</i>	1.074.367	3,8
TOTAL	28.164.681	100,00

Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Fundo Paraná por Região - 2015.

Base: R\$28.164.681



CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio da sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e Principais Realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

Dessa forma, queremos nos colocar à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 22 de março de 2016.

LUIZ CEZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado